



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

DECRETO LEGISLATIVO Nº 605/1995

Ementa

FIXA O NÚMERO DE VEREADORES PARA A 12ª. LEGISLATURA (1997/2000).

Data da Norma

13/12/1995

Data de Publicação

15/12/1995

Veículo de Publicação

Imprensa Oficial do Município-

Matéria Legislativa

[Projeto de Decreto Legislativo nº 655/1995](#) - Autoria: Mesa Diretora

Status de Vigência

Em vigor

Observações

CÂMARA - vereadores - número

Autor: MESA

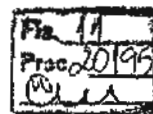


Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

GABINETE DO PRESIDENTE

(proc. 20.195)



DECRETO LEGISLATIVO Nº 605, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1995

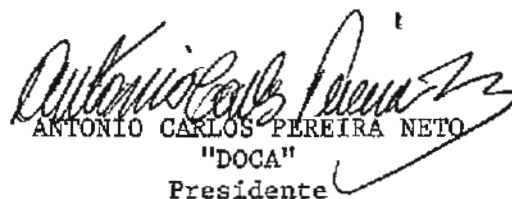
Fixa o número de vereadores para a 12ª Legislatura (1997/2000).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 12 de dezembro de 1995, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

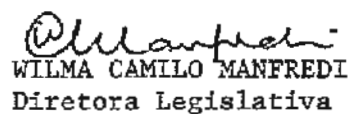
Art. 1º É fixado em 21 (vinte e um) o número de vereadores da 12ª Legislatura (1997/2000), conforme dispõe o art. 10 da Lei Orgânica de Jundiaí, alterado pela Emenda à Lei Orgânica de Jundiaí nº 7, de 03 de dezembro de 1991.

Art. 2º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em treze de dezembro de mil novecentos e noventa e cinco (13.12.1995).


ANTÔNIO CARLOS PEREIRA NETO
"DOCA"
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em treze de dezembro de mil novecentos e noventa e cinco (13.12.1995).


WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa

*

vsp